CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52 /2021

Autoria: Vereador Jefferson Mamede

Ementa: Dispõe sobre comunicação aos pais ou responsáveis por alunos das Escolas Publicas Municipais sobre a ausência do aluno na escola.

Art. 1º - Fica, por lei, instituído que a direção das escolas da rede municipal de ensino deverá comunicar os pais ou responsáveis sobre a ausência dos alunos na rede escolar no período escolar diário de frequência obrigatória de cada aluno.

Parágrafo Único - Os pais ou responsáveis realizarão no momento da matrícula escolar do aluno, um cadastro destinado especificamente para receber tais informações, neste cadastro deve conter ao menos um item a seguir:

I – Telefone fixo e ou móvel ou ainda whatszapp;

II - Endereço eletrônico;

III - Endereço da residência ou domicílio.

Art. 2º - As escolas públicas municipais deverão, sempre que possível, manter atualizadas as listas cadastrais dos pais e alunos à que se refere esta Lei.

Art. 3º - O estabelecimento de ensino deverá cientificar os pais ou responsáveis pelo aluno, quando este tiver mais de 5 (cinco) dias de faltas injustificadas no bimestre letivo.

Art. 4º - O corpo docente do estabelecimento educacional, deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados para a efetivação desta Lei.

Art. 5º - É dever de a Secretaria Municipal fiscalizar o andamento e a efetivação do quanto pretendido por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei, para todos os seus efeitos, será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 10 DE ABRIL 2021.

Autor:

Vereador Jefferson Mamede

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Município deverá criar dispositivos que estreitem as relações escola/família no acompanhamento dos alunos às aulas regulamentares. Com este Projeto de Lei estaremos dando o primeiro e decisivo passo para que seja combatida de forma direta a ausência dos alunos às escolas, além de oferecer contribuição às famílias ou responsáveis para um acompanhamento do dia-a-dia de seus filhos.

Diante disso e da relevância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.